

Receita recebe 2,2 milhões de declarações do Imposto de Renda

Fisco espera receber 43 milhões de documentos neste ano

Parte dos contribuintes aproveitou o fim de semana para acertar as contas com o Leão. Até as 16h deste domingo, 17, a Receita Federal recebeu 2,24 milhões de declarações. Isso equivale a 5,23% das 43 milhões esperadas para este ano.

O prazo de entrega da declaração começou às 8h de sexta-feira, 15, e vai até as 23h59min59s de 31 de maio. O novo intervalo, segundo a Receita, foi necessário para que todos os contribuintes tenham acesso à declaração pré-preenchida, que é enviada duas semanas após a entrega dos informes de rendimentos pelos empregadores, pelos planos de saúde e pelas instituições financeiras.

Segundo a Receita Federal, 88% das declarações entregues até agora terão direito a receber restituição, enquanto 6,7% terão que pagar Imposto de Renda e 5,3% não têm imposto a pagar nem a receber. A maioria dos documentos foi preenchida a partir do programa de computador (72,8%), mas 16,6% dos contribuintes recorrem ao preenchimento



online, que deixa o rascunho da declaração salvo nos computadores do Fisco (nuvem da Receita), e 10,7% declaram pelo aplicativo Meu Imposto de Renda.

Um total de 47,1% dos contribuintes que entrega-

ram o documento à Receita Federal usaram a declaração pré-preenchida, por meio da qual o declarante baixa uma versão preliminar do documento, bastando confirmar as informações ou retificar os dados. A opção de desconto

simplificado representa 57,4% dos envios.

NOVO PRAZO

Até 2019, o prazo de entrega da declaração começava no primeiro dia útil

de março e ia até o último dia útil de abril. A partir da pandemia de covid-19, a entrega passou a ocorrer entre março e 31 de maio. Desde 2023, passou a vigorar o prazo mais tardio, com o início do envio em 15 de março, o que dá mais tempo aos contribuintes para prepararem a declaração desde o fim de fevereiro, quando chegam os informes de rendimentos.

Outro fator que impulsionou o recorde foi a antecipação do download do programa gerador da declaração. Inicialmente previsto para ser liberado a partir da última sexta-feira, 15, o programa teve a liberação antecipada para terça-feira passada, 12.

Segundo a Receita Federal, a expectativa é que sejam recebidas 43 milhões de declarações neste ano, número superior ao recorde do ano passado, quando o Fisco recebeu 41.151.515 documentos. Quem enviar a declaração depois do prazo pagará multa de R\$ 165,74 ou 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.

NOVIDADES

Neste ano, a declaração terá algumas mudanças, das quais a principal é o aumento do limite de rendimentos que obriga o envio do documento por causa da mudança na faixa de isenção. O limite de rendimentos tributáveis que obriga o contribuinte a declarar subiu de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90.

Em maio do ano passado, o governo elevou a faixa de isenção para R\$ 2.640, o equivalente a dois salários mínimos na época. A mudança não corrigiu as demais faixas da tabela, apenas elevou o limite até o qual o contribuinte é isento.

Mesmo com as faixas superiores da tabela não sendo corrigidas, a mudança ocasionou uma sequência de efeitos em cascata que se refletirão sobre a obrigatoriedade da declaração e os valores de dedução. Além disso, a Lei 14.663/2023 elevou o limite de rendimentos isentos e não tributáveis e de patrimônio mínimo para declarar Imposto de Renda.

(Agência Brasil)

Consumidor ficou em média 10,4 horas sem energia em 2023

Apesar de grandes apagões provocados por tempestades no ano passado, como em São Paulo e no Rio Grande do Sul, o brasileiro ficou, em média, menos tempo sem energia em 2023. Segundo levantamento da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o consumidor ficou 10,4 horas sem eletricidade no ano passado, com cinco cortes de fornecimento no ano.

O levantamento representa dado médio, tempo e número de eventos de interrupções divididos pelo total de consumidores. Em 2022, o brasileiro ficou 11,2 horas sem energia, com 5,47 cortes de fornecimento, em média, para cada um.

Segundo a agência, houve melhora na qualidade de prestação do serviço entre 2022 e 2023, com redução no tempo médio e na frequência das quedas de energia.

Mesmo com a redução do tempo sem eletricidade, as distribuidoras com níveis altos de interrupção de energia pagaram mais compensações à Aneel no ano passado. Em 2023, as concessionárias pagaram R\$ 1,08 bilhão à agência reguladora, contra R\$ 765 milhões em 2022.

As compensações são pagas por meio de descontos na conta da luz. Segundo a Aneel, o aumento é consequência do aperfeiçoamento das regras de compensação para destinar

mais valores a consumidores com "piores níveis de continuidade".

A Aneel também divulgou o ranking de avaliação de grandes distribuidoras de energia. As companhias são avaliadas com base no tempo médio em que cada unidade consumidora ficou sem energia e no número médio de interrupções ocorridas. Cada empresa tem uma meta estabelecida pela agência reguladora, que avalia se os critérios foram cumpridos.

Somente as distribuidoras com mais de 400 mil consumidores foram avaliadas. Em 2023, a companhia mais bem avaliada foi a CPFL Santa Cruz, que atua no interior de São

Paulo. A concessionária com pior avaliação foi a Equatorial Goiás. Confira o ranking da Aneel, da melhor para a pior classificação. Em alguns casos, houve empate:

- 1: CPFL Santa Cruz; • 2: Equatorial Pará; • 3: Cosern; • 3: Energisa Sul-Sudeste; • 5: Energisa Tocantins; • 5: EDP Espírito Santo; • 5: Energisa Paraíba; • 8: Energisa Minas Rio; • 9: CPFL Piratininga; • 9: RGE; • 11: Energisa Mato Grosso; • 12: EDP SP; • 13: CPFL Paulista; • 13: Energisa Mato Grosso do Sul; • 15: Energisa Sergipe; • 15: Coelba; • 17: Light; • 18: Celpe; • 18: Elektro; • 18: Enel CE; • 21: Enel SP; • 21: Enel RJ; • 21: Equatorial

Resultado indica melhora em relação ao ano anterior de acordo com levantamento da Aneel

- MA; • 24: Celesc; • 25: Copel; • 27: Neoenergia Brasília; • 28: CEEE Equatorial; • 29: Equatorial Goiás.

(Agência Brasil)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIANº 2.879 / 2024

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Capítulo I, Seção IV da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30/03/2023...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder a gestão e a fiscalização do contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e a respectiva empresa.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento do contrato, previstos nos Art. 21 a 23 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
nº 005/2024	Gestor titular: Almy De Moraes Pinheiro - Matr.: 331 Gestor suplente: Marcos Aurelio Bono - Matr.: 030 Fiscal titular: Maria das Graças Ayres - Matr.: 027 Fiscal suplente: Rafael Lopes Gripp - Matr.: 333	Dispensa de Licitação nº 011/2024	L.G.N Sema Concórdio de Filtros CNPJ: 12.476.141/00-01-64	18/03/2024 a 17/03/2025

Art. 2º - Em caso de prorrogação contratual, serão mantidos os mesmos gestores e fiscais supramencionados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de vigência do respectivo contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 14 de março de 2024.

VEREADOR MAX BILL
Presidente

PORTARIANº 2.880/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei Municipal nº 2.646, de 1º de março de 1994, inciso XXII do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, Processo Administrativo nº 3.630/2024, e no uso de suas atribuições legais...

Considerando OFÍCIO 222º JZ/222º ZE/05/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o qual solicita nominalmente servidora desta Casa Legislativa atualmente em gozo de licença especial.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, com efeito a partir de 24 de março de 2024, a contagem de 06 (seis) meses de Licença Especial concedida à servidora COUSETY RÉGIA GONÇALVES CRUZ, pela Portaria nº 2.871/2024.

Parágrafo Único - A contagem de Licença Especial será reiniciada automaticamente no primeiro dia imediatamente posterior ao fim da Cessão da referida servidora ao TRE/RJ, conforme artigo seguinte.

Art. 2º Ceder, com ônus para essa Câmara Municipal, a servidora COUSETY RÉGIA GONÇALVES CRUZ, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral - Juízo da 222ª ZE/Nova Friburgo, com fundamento na Resolução TRE 1219/2022.

Parágrafo Único - A cessão será pelo período de 25 de março de 2024 até a data de diplomação dos eleitos, sendo da responsabilidade do cessionário o controle de frequência da servidora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 15 de março de 2024.

VEREADOR Max Bill
PRESIDENTE